Agente Arrecadador
52.º — 77,25 — 092 — Cleuza Ap. Duarte de Oliveira
Praça de Pedágio de Araraquara — PPN.5
Controlador de Praça de Pedágio
7.º — 85,50 — 053 — Luiz Antonio Toledo

Os candidatos acima mencionados deverão comparecer à Rua Quinze de Novembro, 1249, na cidade de Pirassunga, munidos de cédula de identidade, 3 fotos 3x4 recentes e datadas e 1 selo de taxa médica no valor de Cr$ 10,00, dentro do prazo de 8 dias úteis contados da presente publicação.

O não comparecimento do candidato no prazo mencionado será considerado como desistência de admissão.

(26-27-30)

Administração

GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso: Psicólogo
Edital SATS 58/82
Convocação para Escolha de Vagas

A Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado (CRHE) convoca os candidatos habilitados em concurso para provimento de cargos de Psicólogo, para escolha de vaga que será realizada conforme esquema abaixo.

O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade e, na impossibilidade de seu comparecimento poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente habilitado.

De acordo com o artigo 20, § único do Decreto n.º 13.363/79, "o candidato que não atender a convocação, recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação em concurso".

Antes do início dos trabalhos, a Mesa que os presidir fornecerá esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida durante os mesmos.

Esquema de Convocação

Local: CRHE — R. Florêncio de Abreu n.º 848 — 2.º andar — Luz — Capital.
Dia: 02/12/82.
Horário: 13h30m — 16.º e 17.º classificados.

Relação de Vagas Existentes

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado — R. Florêncio de Abreu n.º 848 — Luz — Capital — uma vaga.

(27-30-1.º)

Cultura

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Concurso para Solistas dos "Concertos para a Juventude" da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo — Temporada de 1983

Prorrogação do prazo de inscrições

A Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, do Departamento de Artes e Ciências Humanas, da Secretaria de Estado da Cultura comunica que o prazo para inscrições ao Concurso para Solistas dos "Concertos para a Juventude", cujo Regulamento foi publicado no Diário Oficial de 20, 21 e 22 de outubro de 1982, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 1983.

(25-26-27)

Esportes e Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

De ordem superior, fica revogada a Tomada de Preços 43/82, para a aquisição de fanfarras e cujo encerramento estava designado para o dia 3 de dezembro de 1982, nos termos do despacho proferido no Processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

De ordem superior, fica revogada a Tomada de Preços 42/82, para a aquisição de parques infantis e cujo encerramento estava designado para o dia 3 de dezembro de 1982, nos termos do despacho proferido no Processo.

(27)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Encontra-se aberta nesta Secretaria, na Seção de Material da Divisão de Administração e Sede, situada à Praça Antonio Prado, 8.º andar a Tomada de Preços 44/82, para contratação de firma especializada, para explorar o restaurante e lanchonete do Conjunto Desportivo "Baby Barioni", e cujo encerramento será no dia 7 de dezembro de 1982, às 10,30 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado das 9 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

(27)

Universidade de São Paulo

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA

Acham-se abertas no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo as seguintes Tomadas de Preços:

1881/82 para aquisição de: álcool metílico, peridrol, vaselina líquida, etc. Encerramento dia 7.12.82 às 16 horas;

1882/82 para aquisição de: especialidades farmacêuticas (dactinomicina, diazóxido, vincristina sulfato etc.). Encerramento dia 7.12.82 às 16 horas;

1883/82 para aquisição de: balões, cálices, copos, frascos etc. confeccionados em vidro. Encerramento dia 7.12.82 às 16 horas;

1884/82 para aquisição de: revestimento p/ banheira, confeccionado em plástico. Encerramento dia 7.12.82 às 16 horas;

1885/82 para venda de resíduos de alimentos do Hospital Auxiliar de Suzano. Encerramento dia 7.12.82 às 16 horas.

Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados, à Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/n.º, prédio da Administração, 2.º andar (Divisão de Material), entre 8 e 16 horas.

Nota: Para participar das presentes licitações, os fornecedores deverão estar previamente inscritos, com exceção da Tomada de Preços 1885/82.

(27)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Concurso para provimento de um cargo de professor titular junto ao Departamento de Geologia, Física de Matemática — Conjunto e Disciplinas de Geologia.

Em cumprimento à decisão da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, tomada em sessão realizada no dia 5-8-82, acham-se abertas pelo prazo de 180 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, as inscrições ao Concurso de Títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Geologia, Física e Matemática, Conjunto de Disciplinas de Geologia.

O Concurso será regido pelo disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo (artigos 96 e 100), no Regimento Geral da Universidade de São Paulo (artigos 190, 203 a 209, 213 e 214).

Poderão inscrever-se ao Concurso candidatos portadores do título de Professor Adjunto ou especialista de reconhecido valor, não pertencentes à carreira docente, a juízo de, pelo menos, 2/3 dos membros da Congregação.

O Edital na íntegra foi publicado no D.O. de 5-10-82, página 28, Seção I.

(30-27/11)

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Estarão abertas na Secretaria de Pós-Graduação da referida Escola, sita no Campus da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, pelo prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste edital, todos os dias úteis, das 15 às 18 horas, exceto aos sábados, as inscrições ao Concurso de Professor Adjunto junto à disciplina:

CTR-275 "Direção Teatral I"

junto ao Departamento de Teatro Cinema, Rádio e Televisão, conforme o disposto no artigo 95 do Estatuto da USP (Decreto 52.326/69) e artigos 199 e 220 do Regimento Geral da USP (Decreto 52.906/72) e Ofício Circular 15, de 3-5-78, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Escola, indicando o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, situação funcional, número de cédula de identidade, CIC e local da residência, instruído com os seguintes documentos, conforme disposto no artigo 179 do Regimento Geral da USP:

I — certificado de sanidade física e mental fornecido por serviço oficial de saúde;
II — prova de que é brasileiro;
III — atestado de idoneidade moral;
IV — prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
V — título de eleitor;
VI — memorial circunstanciado das atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que lhe permitam cabal avaliação de seus méritos (8 exemplares).

A inscrição será apreciada pela Congregação e uma vez julgada em ordem será o candidato declarado regularmente inscrito.

O concurso consistirá do julgamento do memorial do candidato, sendo considerado:

I — trabalhos de pesquisas;
II — títulos de carreira universitária;
III — atividades de criação, organização, orientação e desenvolvimento de centros ou núcleos de ensino e pesquisa;
IV — publicações didáticas e trabalhos de divulgação científica;
V — atividade didática;
VI — desempenho de atividades científicas, técnicas, artísticas e culturais, relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
VII — diplomas e outras dignidades universitárias.

No julgamento do memorial, serão considerados, de preferência, os títulos obtidos pelos candidatos e os trabalhos realizados após a última promoção.

Somente poderão candidatar-se os portadores de título de livre-docência pertencente à categoria de Professor Livre-Docente.

Os professores Livre-Docentes em exercício de função docente na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nos inciso, I, II, III, IV e V, conforme o disposto no artigo 179 do Regimento Geral da USP.

Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados na Secretaria de Pós-Graduação nos dias e horas supramencionados.

(23-29)

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Estarão abertas na Secretaria de Pós-Graduação da referida Escola, sita no Campus da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, pelo prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste edital, todos os dias úteis, das 15 às 18 horas, exceto aos sábados, as inscrições ao Concurso de Professor Adjunto junto à disciplina:

CTR-275 "Direção Teatral I"

junto ao Departamento de Teatro Cinema, Rádio e Televisão conforme o disposto no artigo 95 do Estatuto da USP (Decreto 52.326/69) e artigos 199 e 220 do Regimento Geral da USP (Decreto 52.906/72) e Ofício Circular 15, de 3-5-78, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 23-11-82, página 27, Seção I.

(25-29)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital HCRP 119/82
Convocação

Pelo presente, ficam convocados os candidatos classificados nos processos seletivos, abaixo especificados, a comparecerem no Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas — Campus Universitário — Monte Alegre, em Ribeirão Preto — SP, no prazo de 5 dias, a contar da primeira publicação, para manifestar sobre a admissão.

Função-Atividade — Classificação
Assistente Social
Rosa Maria Museti Pavan — 12.º
Auxiliar de Banco de Sangue
Maria José Sparça Salles — 3.º
Servente (Feminino)
Lúcia Helena Cesário — 219.º
Madalena da Penha Gonçalves — 220.º
Serviçal de Laboratório
Elza Donizeti de Souza — 26.º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

(26-27-30)

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Concurso para a Função de Professor-Adjunto, na Área de Macroeconomia, do Departamento de Economia e Planejamento Econômico, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Estarão abertas, pelo prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária, em Barão Geraldo, as inscrições para o Concurso de Professor-Adjunto, na Área de Macroeconomia, do Departamento de Economia e Planejamento Econômico, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso constará do julgamento de Títulos dos candidatos.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Requerimento dirigido ao Reitor, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão;
2. Prova de ser portador do título de Livre-Docente na Área em Concurso e contar com três anos de atividades docentes, após a obtenção do título supramencionado, de acordo com o Artigo 169, do Regimento Geral da UNICAMP;
3. Prova de sanidade física e mental;
4. Prova de idoneidade moral;
5. Atestado de antecedentes criminais;
6. Título de eleitor atualizado, em cópia autenticada;
7. Cédula de Identidade, em cópia autenticada;
8. Prova de quitação com o Serviço Militar, em cópia autenticada;
9. Dez (10) exemplares do memorial, impresso ou mimeografado, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a Área em Concurso, a saber:

9.1. indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível, menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

9.2. descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;

9.3. indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

9.4. indicação pormenorizada de sua formação científica;

9.5. relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a Área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

9.6. relação dos trabalhos publicados, com os respectivos resumos;

9.7. relação nominal de títulos universitários relacionados com a Área em Concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo do Conselho Diretor. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

Os candidatos em exercício de funções docentes na UNICAMP serão dispensados das exigências constantes dos itens 3 a 8.

Outras informações serão prestadas pela Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas.

(27)

Reitoria

Concurso de Livre Docência na Área de Química Inorgânica, do Departamento de Química Inorgânica, do Instituto de Química

Estarão abertas, pelo prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universidade, em Barão Geraldo, as inscrições para o Concurso de Livre Docência na Área de Química Inorgânica, do Departamento de Química Inorgânica, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas.

Poderão concorrer ao Concurso graduados em Curso Superior, portadores do Título de Doutor, conferido pelo menos três anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 177 do Regimento Geral da UNICAMP.

O edital na íntegra foi publicado no D.O. de 20-11-82, página 31, Seção I.

(24-27)

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Acha-se aberta na Reitoria da Universidade Estadual Paulista — Departamento de Contabilidade e Finanças, à Av. Rio Branco, 1.210, Campos Elísios, nesta Capital, a Tomada de Preços 20/82-RUNESP, destinada à aquisição de assinaturas de periódicos estrangeiros, com encerramento dia 6-12-82, às 14 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima (Seção de Compras), de 2.ª a 6.ª feira, das 9 às 18 horas.

(27)

CAMPUS DE JABOTICABAL FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

Acha-se aberta na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias "Campus" de Jaboticabal a concorrência 021/82 — Venda de 56 suínos para abate. Encerramento dia 13-12-82 às 15 horas. Os editais, na íntegra, serão fornecidos aos interessados, à Rodovia Carlos Tonanni, Km 5, s/n.º, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas.

(25-26-27)

Poder Judiciário

PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL

Acha-se aberta na Secretaria do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, autorizada pelo Juiz Presidente, às fls. 20 do Processo G.S. n.º 260/82, a Tomada de Preços 12/82, regida pela Lei 89/72, objetivando a contratação de serviços de policiamento preventivo dos edifícios deste Tribunal, com encerramento marcado para as 14 horas do dia 7-12-82. O inteiro teor do Edital da Tomada de Preços em questão, bem como os demais esclarecimentos deverão ser obtidos diariamente das 12 às 17 horas, exceto aos sábados, na Rua Roberto Simonsen, 62, sala 26, 2.º andar — Almoxarifado.

(27)

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 170, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da II Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legisativo:

Artigo 1.º — O subsídio e a ajuda de custo dos Deputados para a próxima legislatura ficam assim fixados:

I — Subsídios — Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) mensais fixos, mais Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) correspondentes ao comparecimento a cada sessão ou reunião realizada:

II — Ajuda de Custo — Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) por ano.

Artigo 2.º — Os Deputados farão jus, ainda, a 2/3 (dois terços) das demais importâncias percebidas pelos membros do Congresso Nacional, a igual título.

Artigo 3.º — O Governador e o Vice-Governador do Estado farão jus, a título de subsídio e representação, no próximo período governamental, à importância eqüivalente a 2/3 (dois terços) do que perceberem, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da República.

Parágrafo único — O pagamento da verba de representação será mensal e corresponderá a 1/12 (um doze avos) da importância anual devida às autoridades mencionadas no "caput" deste artigo.